

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>Lei nº. 2.182/2024</p> <p>Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras para fins de regularização fundiária e dá outras providências.</p> <p>A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Vereador Olímpio de Oliveira Caetano e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização das ocupações de bens imóveis, podendo, para tanto, outorgar escritura pública de doação aos seus atuais ocupantes, o seguinte imóvel:</p> <p>I - Lote 927 (noventa e sete), da quadra 52 (cinquenta e dois), com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrado), situado no perímetro urbano desta Cidade, cujo cadastro nº.1193 do município de Araruna consta que não há registro ou averbação do referido lote.</p> <p>§1º É ocupante do referido imóvel a Sra. MARIA CLEUSA WNUCZK, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.294.599-5 e inscrita no CPF sob o nº. 517.543.659-34.</p> <p>§2º O imóvel foi avaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais) pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Araruna-PR.</p> <p>Art. 2º. O imóvel doado será gravado com a cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 01 (um) ano, contado da outorga da escritura pelo Município e somente poderá ser alienado com a anuência do Município.</p> <p>Parágrafo único. Verificada a alienação antes de decorrido o prazo previsto no caput deste artigo, o Município promoverá a reversão do imóvel e indenizará pelas benfeitorias úteis ou necessárias existentes sobre o imóvel.</p> <p>Art. 3º. Caberá ao donatário:</p> <p>a) Utilizar o bem doado exclusivamente como sua residência e de seus familiares, não podendo locar, ceder, vender ou emprestar, pelo prazo previsto no art. 2º, salvo autorização expressa do Poder Executivo;</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 22 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>b) Manter o imóvel em perfeitas condições de higiene, visando a salubridade e bem-estar da vizinhança;</p> <p>c) Arcar com o pagamento das despesas relativas à escritura e registro do bem imóvel e demais despesas necessárias a efetivação da transferência da propriedade;</p> <p>d) Pagar os tributos incidentes sobre o bem doado.</p> <p>Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 22 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>Lei nº. 2.163/2024</p> <p>Denomina RUA DIÁCONO ARTUR BARETTA o logradouro público denominado de Rua Rio Grande Do Sul, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna Paraná.</p> <p>A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Vereador Olímpio de Oliveira Caetano e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica denominado RUA DIÁCONO ARTUR BARETTA o logradouro público denominado de Rua Rio Grande Do Sul, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna, Paraná.</p> <p>Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 22 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>Lei nº. 2.184/2024</p> <p>Denomina RUA PIONEIRO ALIRIO PAGGI o logradouro público denominado de Rua Sergipe, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna Paraná.</p> <p>A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Vereador Olímpio de Oliveira Caetano e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica denominado RUA PIONEIRO ALIRIO PAGGI o logradouro público denominado de Rua Sergipe, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna, Paraná.</p> <p>Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 22 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>Lei nº. 2.185/2024</p> <p>Denomina RUA PIONEIRO JOSÉ DA SILVA (JOSÉ CEARENSE), o logradouro público denominado de Rua Santa Catarina, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna Paraná.</p> <p>A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Vereador Olímpio de Oliveira Caetano e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica denominado RUA PIONEIRO JOSÉ DA SILVA (JOSÉ CEARENSE) o logradouro público denominado de Rua Santa Catarina, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna, Paraná.</p> <p>Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 22 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>Lei nº. 2.186/2024</p> <p>Denomina RUA PIONEIRO IDALINO SAVARIS o logradouro público denominado de Rua Minas Gerais, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do município de Araruna Paraná.</p> <p>A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Vereador Olímpio de Oliveira Caetano e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica denominado PIONEIRO IDALINO SAVARIS o logradouro público denominado de Rua Minas Gerais, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna, Paraná.</p> <p>Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 22 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>Lei nº. 2.187/2024</p> <p>Denomina RUA PIONEIRO EUCLIDES JOÃO ALVIN CORREIA, o logradouro público denominado de Rua Paraíba, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do município de Araruna Paraná.</p> <p>A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Vereador Olímpio de Oliveira Caetano e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica denominada RUA PIONEIRO EUCLIDES JOÃO ALVIN CORREIA, o logradouro público denominado de Rua Paraíba, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna, Paraná.</p> <p>Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 23 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>Lei nº. 2.188/2024</p> <p>Denomina RUA VEREADOR LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, o logradouro público denominado de Rua Piauí, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna Paraná.</p> <p>A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Vereador Olímpio de Oliveira Caetano e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica denominada RUA VEREADOR LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, o logradouro público denominado de Rua Piauí, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna, Paraná.</p> <p>Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 23 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>Lei nº. 2.189/2024</p> <p>Denomina RUA VEREADOR JOÃO FELIPE ROSOLEN o logradouro público denominado de Rua PERNAMBUCO, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do município de Araruna Paraná.</p> <p>A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Vereador Olímpio de Oliveira Caetano e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica denominada VEREADOR JOÃO FELIPE ROSOLEN, o logradouro público denominado de rua PERNAMBUCO, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna, Paraná.</p> <p>Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 23 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

	<p>MUNICIPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99</p>
<p>Lei nº. 2.190/2024</p> <p>Denomina RUA PIONEIRO LUIZ DE MATOS DELFIM, o logradouro público denominado de Rua Mato Grosso, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna/Paraná.</p> <p>A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Ilustre Vereador Olímpio de Oliveira Caetano e eu, Leandro Cesar de Oliveira, Prefeito, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica denominada RUA PIONEIRO LUIZ DE MATOS DELFIM, o logradouro público denominado de Rua Mato Grosso, localizada no Jardim Novo Horizonte II, na Planta do Município de Araruna, Paraná.</p> <p>Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>	
<p>Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.</p> <p>Araruna/PR, 23 de outubro de 2024.</p> <p style="text-align: right;">Leandro Cesar de Oliveira Prefeito</p>	

>> classificados

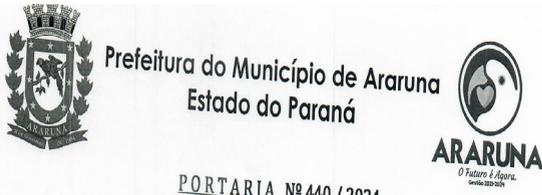
Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com

44 3523 9863



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 440 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 23/10/2024 a 11/11/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
CLAUDEIR COIMBRA DOS SANTOS	2023/2024

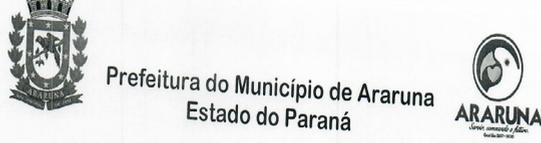
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 23 de Outubro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 439/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - **CONCEDER**, a servidora ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS portadora do RG 8.000.325-0 (SSP-PR) e CPF n. 030.592.489-31, admitida em 01/07/2008 sob matrícula n. 109601, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 93 e 95 da Lei nº. 1233/2006, no período compreendido entre de 23/10/2024 a 21/11/2024.

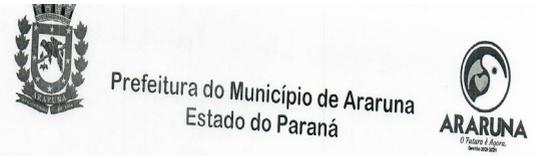
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 23 de Outubro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 - Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL Nº 11/2024 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.233 de 31 de março de 2006, resolve CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 001/2024.

1. CONVOCAÇÕES

Cargo: Agente de Combate a Endemias (40h).

Colocação	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento
1º	276.621.338-42	JOSE RICARDO DA SILVA LEAL	10/04/1978
2º	091.889.789-36	RAFAEL CAETANO LAZARIN	04/12/2001
3º	123.891.569-30	ALEXSANDER GEOVANE CLAUDINO	12/11/1997
4º	007.456.069-07	TIAGO ALVARES BERNARDES	24/03/1983
5º	074.840.579-83	THAIZ VALMARA MARTINI	08/01/1993

Cargo: Assistente Social (40h).

Colocação	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento
1º	077.357.469-96	ROSANA NUNES DOS SANTOS SALU	01/07/1988

Cargo: Médico (20h).

Colocação	CPF	Candidato(a)	Data de Nascimento
1º	082.031.719-56	GUILHERME HENRIQUE MARTINS	03/04/1992

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 24 de Outubro de 2024 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos em 25 de Outubro a 05 de Novembro de 2024.

Sendo este para o momento,
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 23 de Outubro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 - Araruna - Paraná



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO:
28/10/2024, 17:00 HRS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:
wilson.compras@cmaraaruna.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.729.086/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de Sonorização e Iluminação para o Plenário do Novo Prédio da Câmara Municipal de Araruna/PR.

CONFORME PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, SEGUIR O MENOR VALOR TOTAL DOS ITENS E SERVIÇOS: R\$ 53.230,00

TEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	002	UN	CAIXA DE SOM ATIVA 15" VOLTAGEM: 110V/220V, TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. DIFERENTES EFEITOS DE VOZ POTÊNCIA DE 1000W. CONECTOR DE ENTRADA: TRS. LUGAR DE COLOCAÇÃO: A PAREDE.	R\$4.500,00	R\$9.000,00

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmaraaruna.pr.gov.br contato@cmaraaruna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

002	001	UN	MESA DE SOM DIGITAL UI24R MULTIPISTA UI24 CONSOLE RACK (UI24R)	R\$8.000,00	R\$8.000,00
003	001	UN	ROLO 100 MTS CABO BALANCEADO	R\$480,00	R\$480,00
004	001	UN	ROLO 100 METROS CABO PP 2 X 2,5	R\$350,00	R\$350,00
005	011	UN	MICROFONE GOOSNECK 60CM	R\$550,00	R\$6.050,00
006	001	UN	MICROFONE SEM FIO	R\$1.900,00	R\$1.900,00
007	024	UN	CONECTORES XLR M	R\$20,00	R\$ 480,00
008	024	UN	CONECTORES XLR F	R\$20,00	R\$ 480,00
009	001	UN	NOBREAK PURO 1200 VA BIVOLT	R\$ 1.100,00	R\$1.100,00
010	001	UN	REGUA AC ENERGIA - RACK 19	R\$350,00	R\$350,00
011	001	UN	ROTEADOR WIFI	R\$220,00	R\$220,00
012	001	UN	PLACA DE AUDIO TRANSMISSÃO	R\$600,00	R\$600,00
013	001	UN	CASE PARA FIXAÇÃO DA MESA DE SOM - RÉGUA DE ENERGIA - BASES DE MICROFONE SEM FIO - COM 8UNIDADES DE RACK	R\$2.500,00	R\$2.500,00
014	001	UN	TABLET 64gb 10.2"	R\$ 1.800	R\$1.800,00
015	004	UN	REFLETOR RGBWA A PROVA D'AGUA	R\$800,00	R\$3.200,00
016	001	UN	MESA DMX	R\$250,00	R\$250,00
017	002	UN	CABO DMX	R\$450,00	R\$900,00
018	001	UN	CABO PP 2.5	R\$570,00	R\$570,00
019	001	UN	SERVIÇO MÃO DE OBRA de Instalação, CONFIGURAÇÃO, Alinhamento de Sistema		R\$15.000,00
			VALOR TOTAL		R\$53.230,00

Araruna, 23 de Outubro de 2024.

Wilson José Frabi Reberti
WILSON JOSÉ FRABI REBERTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmaraaruna.pr.gov.br contato@cmaraaruna.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 161/2024.

OBJETO: Aquisição de Veículos Utilitários Tipo Pick Up e Tipo Chassi Cabine com Implemento de Baú em Alumínio, Conforme Termo de Convênio nº 951515/2023 - Ministério do Meio Ambiente.

VALOR MÁXIMO: R\$ 483.263,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3.742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 13/11/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 23 de outubro de 2024.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos